

LEI N º 3.689 - DE 05 DE JULHO DE 2000.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, **OBRAS ASSISTENCIAIS "CAMINHEIROS DE NAZARENO"** com inscrição no CNPJ de nº 03.615.944/0001-61, situado na Rua Mário Campos, nº 557, Centro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Fábio vicente de Paiva